



LIDO NA SESSÃO DO DIA  
15 MAI 2019  
1º Secretário

PROTOCOLO

Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

TERMOS DO § 2º DO  
ARTIGO 188 DO  
REGIMENTO INTERNO

17 MAIO 2019

Helder Risler de Oliveira  
Secretário Legislativo

Nº  
504119

INDICAÇÃO

AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL

INDICA ao Poder Executivo do Estado com cópias à Secretaria de Educação do Estado de Rondônia – (SEDUC), a necessidade de Implantação de Projeto “Plante Saúde - Hortas Nas Escolas Estaduais – RO.

O Deputado que o presente subscreve, na forma regimental do artigo 146, VII c/c 188 do Regimento Interno, INDICA ao Governo do Estado de Rondônia, com cópias à Secretaria de Educação do Estado de Rondônia – SEDUC, a necessidade de Implantação de Projeto “Plante Saúde - Hortas Nas Escolas Estaduais – RO.

Plenário das Deliberações, 13 de maio de 2019.

  
EYDER BRASIL  
Deputado Estadual - PSL



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO

Nº

INDICAÇÃO

AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Parlamentares,

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de Indicação, que tem por fundamento apontar ao Poder Executivo Estadual a necessidade implantar nas Escolas estaduais do estado de Rondônia o Projeto: “Plante Saúde – Hortas nas Escolas” Estaduais de Rondônia.

O projeto Horta na escola vem como uma forma de resgate as boas práticas adotada no passado mais precisamente nas décadas de 70 e 80 onde as escolas através da disciplina Técnica agrícola, que fazia parte da grade curricular dos alunos, traziam ao conhecimento dos alunos as boas práticas educacionais agrícola adotadas pelo homem do campo, melhorando a interação social entre corpos discentes e docentes.

O Objetivo da propositura do projeto “Plante saúde – Horta na escola”, em todas as escolas estaduais de Rondônia, tem como intuito o resgate das boas práticas utilizado no passado pelas escolas bem como:

1. Incentivar o consumo de hortaliças e legumes pela comunidade escolar;
2. Compreender a importância de uma alimentação equilibrada para a saúde;
3. Reduzir os gastos nas aquisições das hortaliças e legume pela comunidade escolar.

*Eyder Brasil*  
Deputado Estadual  
PSL

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho/RO.  
Cep. 76.801-911 69 3216.2816 [www.ale.ro.gov.br](http://www.ale.ro.gov.br)

**DEPUTADOS  
ESTADUAIS**  
Unidos com o Povo  
Assembleia Legislativa de Rondônia





Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

PROTOCOLO			Nº
INDICAÇÃO			
<b>AUTOR: DEPUTADO EYDER BRASIL/PSL</b>			

4. Aproximar o laço familiar e comunidade escolar com encontros semanais para cultivo das hortaliças e legumes;
5. Estabelecer relações entre o valor nutritivo e não dos alimentos cultivados;
6. Ensinar cultura da preservação do meio ambiente.

As escolas onde o espaço físico for reduzido e não comportar instalação de hortas em horizontais poderá instalar hortas verticais nos muro utilizado materiais recicláveis como garrafa pets e pneus.

A sobra da merenda escolar pode virar adubo para manutenção da própria horta, através de caixa de compostagem.

Plenário das Deliberações, 13 de maio de 2019.

  
**EYDER BRASIL**  
Deputado Estadual - PSL



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

RECEBIDO NA DITE  
Em 29/05/2019  
Horas 12:59  
Por

Ofício P/ALE-0711 /2019

Porto Velho 15 de maio de 2019.

À Sua Excelência o Senhor  
**JOSÉ GONÇALVES DA SILVA JUNIOR**  
Secretário-Chefe da Casa Civil  
Palácio Rio Madeira  
Nesta.

Assunto: implantação de Projeto Plante Saúde nas Escolas Estaduais.

Senhor Secretário,

Com objetivo de atender o interesse público e as demandas encaminhadas pela sociedade rondoniense a esta Casa de Leis, encaminhamos a Vossa Excelência a solicitação feita de autoria do Deputado Eyder Brasil, através da Indicação nº 394/2019 (cópia em anexo), na qual indica a necessidade de Implantação de Projeto “Plante Saúde-Hortas nas Escolas Estaduais.

Sem mais, e seguro do envio de oportuna resposta, apresentamos nossos cumprimentos e agradecimentos.

Atenciosamente,

Deputado ISMAEL CRISPIN  
1º Secretário – ALE/RO